



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 38/2021

Aprovado em sessão 16/11/2021

Por unanimidade votos favoráveis

Presidente

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 674/2021
Data: 12/11/2021 - Horário: 07:36
Legislativo

Da Comissão De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 092/2021 de 10 de Novembro de 2021, que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênios e dá outras providências."

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o mesmo tem como objetivo possibilitar abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de convênios a fim de que possa receber recursos estaduais para comemoração dos 30 anos de Querência, bem como fazer a decoração Natalina nos espaços públicos do município.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias municipal.

Em reunião com a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, os vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade da aprovação do referido projeto. Pois o mesmo tem como objeto abrir dotação especial de R\$ 179.205,00 para o Projeto/Atividade Natal Querência 30 anos a fim custear a comemoração do aniversário de 30 anos do município, bem como para a decoração Natalina dos espaços públicos.

Cabe aqui ressaltar, que os recursos dessa demanda serão utilizados recursos orçamentários provenientes de recursos próprios no valor de R\$ 79.205,00, e também de Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00.

Deste modo, manifestamos favoráveis, uma vez que cumprido os requisitos orçamentários legais.

III- VOTO

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 092/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado, opinamos por sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição se encontra apta a apreciação do Soberano Plenário, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Sala das Comissões, 12 de Novembro de 2021.

Marcos Amorin
Presidente da CFAEO

Neiriberto Martins da Silva Hortal
Relator da CFAEO

ADEAL CARNEIRO

Adeal Carneiro
Membro da CFAEO